

Decreto Nº 438 - de 30 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 101.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.19.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistência Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097-159 - 3.3.90.19.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 5.000,00

2.11.01.10.301.0104.2.0097-159 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 60.000,00

2.11.01.10.301.0103.2.0102-159 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 85.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 85.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 101.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 101.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.511.0929.2.0225-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.608.0125.2.0081-100 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.13.392.0017.2.0055-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0923.2.0214-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R\$ 65.000,00

2.11.00.10.122.0040.2.0094-159 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 85.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 85.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 101.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 101.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Março de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95
